



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 162/08, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

“Nomeia de Cemitério Jardim da Saudade o atual Cemitério do Distrito do Bezerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá-se o nome de Cemitério Jardim da Saudade ao atual Cemitério do Distrito do Bezerra.

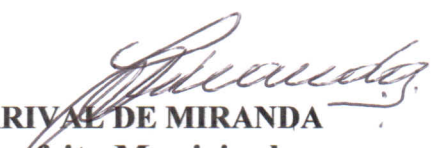
Art. 2º- A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente Lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas para fiel execução desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

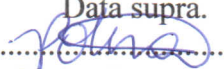
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2008.


CLÁRYVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 035/08, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 025/2008, de 09/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 162/08 de 02/06/2008 que *“Nomeia de Cemitério Jardim da Saudade o atual Cemitério do Distrito do Bezerra e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

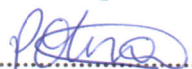
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 02 de junho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação